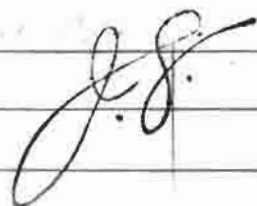


Decreto Homologação e posse CME

Decreto Municipal nº 05/98.



Homologa indicações e da posse aos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve o artigo 11 da Lei Municipal nº 1142, de 11 de março de 1977, homologa indicações e dá posse aos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã, pelo presente decreto lei:

Artigo 1º. De acordo com o inciso V do artigo 5º da lei municipal nº 1142, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

a) - O Dirigente Municipal de Educação (membro nato e Presidente):

Profª Selma Regina Gonçalves Haddad.

b) - Representantes docentes do Magistério Público Municipal:

Dora Augusta Penachini Marucci - T

Marilde Bargini Rosa - S

c) - Representantes de Especialistas do Magistério Público Municipal:

Maria Sallite Savares - T

Rosemarie Jesus Negri Caciatori - S

d) Representantes Docentes do Magistério Público

Estadual:

Maria Eunice Tagioni Marcondes - T
Marilza Guedes de Sousa Lima - S

e) - Representantes de Especialistas do Magistério Público Estadual:

Cleusa Maria Garcia Gonçalves - T
Antonio Lopes Savares - S

f) - Representantes dos servidores públicos da área da educação:

Saldecy Vicente - T
Maria Mendes Savares - S

g) - Representante de alunos da rede pública de ensino (estadual e municipal)

Marcos Pereira Gali - T
Serginha Falchi - S

h) - Representantes de alunos de curso superior:

Danilo Gómeris Villa - T
Alessandro Sanchez Pereira - S

i) Representantes de pais de alunos da rede pública de ensino (estadual e municipal)

Maria Helena Nunes Vargas T
Maria Lúcia Alberto de Souza Rojo S
Marlene Barros de Melo Sebaldi T
Gleisa Maria Gonçalves André S

f) - Representantes dos sindicatos dos trabalhadores

José Mesias Sobrinho T
Euzébio José da Silva S

m) Representantes das Entidades Assistências do município:

Rosana Márcia Paolini de Siqueira T
 Maria Angélica P. Astolph da Costa S

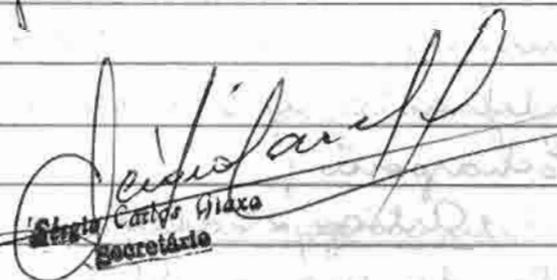
Artigo 2º - As normas de funcionamento, prazos, atribuições e competências do Conselho são aquelas previstas na sua lei de criação e outras derivadas do seu Regimento, a ser elaborado pelo próprio Conselho.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 11 de abril de 1997.


 Luis Henrique Villa
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.


 Sérgio Carlos Giza
 Secretário